LEI Nº 3.040, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI, situada na Rua Abílio Nunes, nº 147, CEP 06400-000, Centro Comercial Barueri/Centro, a denominar-se oficialmente:

"INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS HELENA CALDANA VENÂNCIO"

Art. 2º As despesas decorrentes com execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de setembro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
23/9/2023